

DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIII n. 5.927 - sexta-feira, 8 de maio de 2020

22 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 14.281, DE 7 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivos no Decreto n. 13.529, de 29 de maio de 2018, que "Dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e dá outras providências"

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea "a", do art. 67, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 11, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 4, da alínea "b", do Inciso V, do Art. 2º, do Decreto n. 13.529, de 29 de maio de 2018.

Art. 2º A alínea "d", do Inciso IV, do art. 2º, do Decreto n. 13.529, de 29 de maio de 2018 passa a vigorar acrescida do item 10, com a seguinte redação:

"Art. 2º

IV

d) *Superintendência de Vigilância em Saúde:*

10. *Coordenadoria de Obras e Arquitetura em Saúde.*
....."(NR)

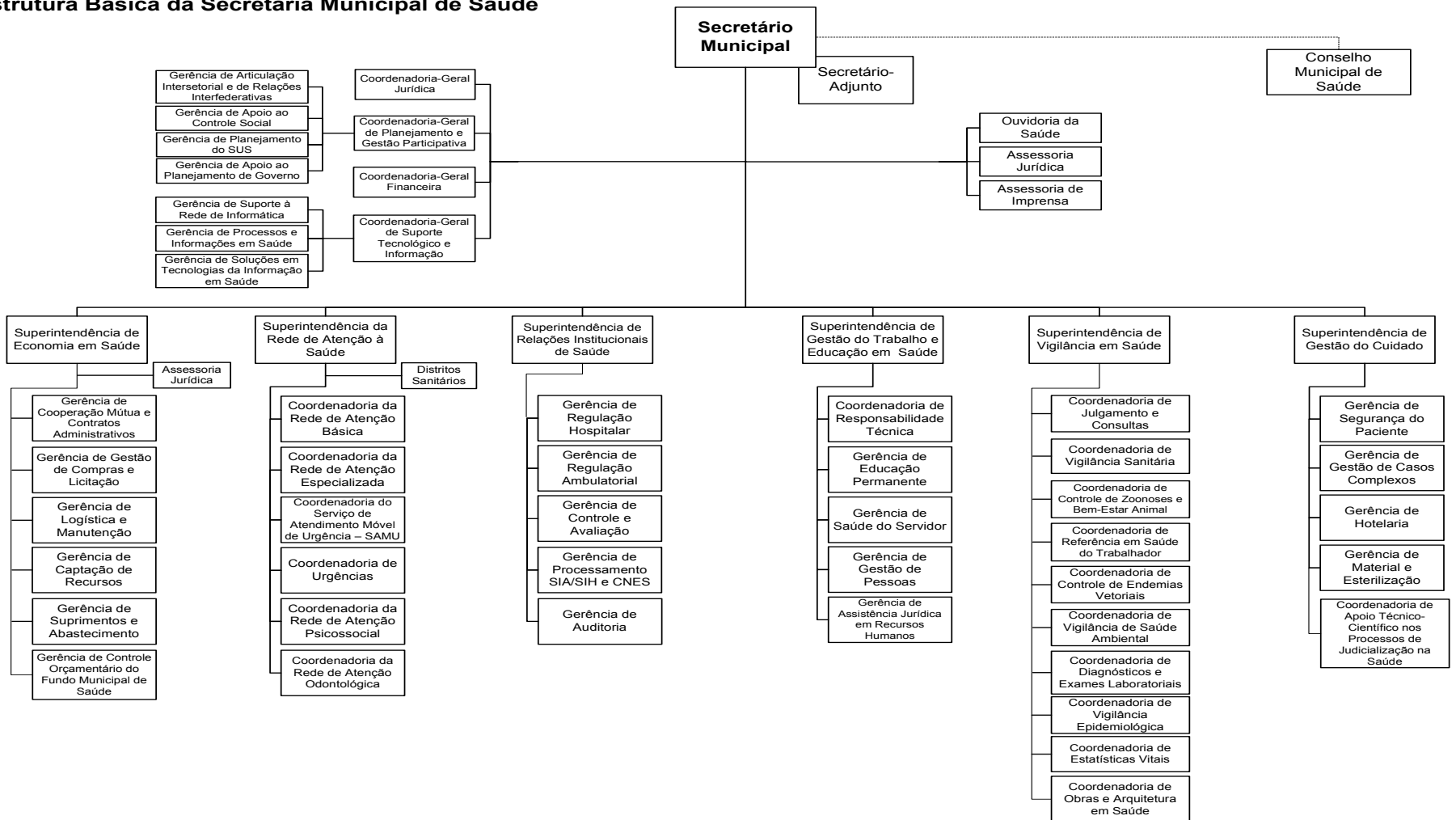
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 14.281, DE 7 DE MAIO DE 2020. Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luís Eduardo Costa
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Herbert Assunção de Freitas
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
 Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Wellington Kester de Oliveira Uliana
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos

Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a Mulher Elza Maria Verlangieri Loschi
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
 Subsecretária de Políticas para a Juventude
 Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorVinícius Viana Alves Correa
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Vinícius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Luciano Silva Martins

DECRETO n. 14.282, DE 7 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivos no Decreto n. 13.530, de 29 de maio de 2018, que "Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e dá outras providências"

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea "a", do art. 67, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 11, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o item 4 da alínea "b", do inciso V, do art. 4º e o art. 179, do Decreto n. 13.530, de 29 de maio de 2018.

Art. 2º A alínea "c", do inciso IV, do art. 4º, do Decreto n. 13.530, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

IV.....

.....

c) Superintendência de Gestão do Cuidado:

1. Gerência de Gestão de Casos Complexos;

1.1. Divisão de Transporte Sanitário Eletivo.

2. Gerência de Material e Esterilização;

3. Gerência de Hotelaria;

3.1. Divisão de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Atenção à Saúde.

4. Gerência de Segurança do Paciente;

5. Coordenadoria de Apoio Técnico-Científico nos Processos de Judicialização na Saúde." (NR)

Art. 3º A alínea "d", do Inciso IV, do art. 4º, do Decreto n. 13.530, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar acrescido do item 10.

"Art. 4º

.....

IV

.....

d) Superintendência de Vigilância em Saúde:

.....

.....

10. Coordenadoria de Obras e Arquitetura em Saúde:

10.1. Serviço de Acompanhamento de Obras de Saúde;

10.2. Serviço de Projetos Arquitetônicos." (NR)

Art. 4º O Decreto n. 13.530, de 29 de maio de 2018 passa a vigorar acrescido dos arts. 85-A, 146-A, 146-B e 146-C, com a seguinte redação:

"Art. 85-A. À Divisão de Transporte Sanitário Eletivo, diretamente subordinada à Gerência de Gestão de Casos Complexos, compete:

I - coordenar o Programa de Transporte Sanitário Eletivo, que destina-se a:

a) viabilizar o deslocamento programado de pacientes para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, dentro dos limites do Município de Campo Grande - MS, conforme critérios de elegibilidade; e

b) atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitem de transporte dentro do município de Campo Grande - MS em ambulância tipo A ou em van para realização de procedimentos como tratamento em saúde, exames, consultas, serviços de saúde e alta hospitalar, desde que o transporte não represente risco de morte e necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento. Parágrafo único. O programa não contemplará o transporte em casos de urgência e emergência, prática de atividades educacionais, culturais, esportivas, recreativas ou turísticas, transporte para clínicas e hospitais particulares não conveniados ao SUS, tratamentos estéticos, perícia médica e transporte intermunicipal.

II - analisar as solicitações de transporte sanitário eletivo recebidas, a fim de autorizar as que atendam aos critérios estabelecidos no Programa;

III - classificar o risco de vulnerabilidade de cada paciente a fim de definir as prioridades de atendimento;

IV - definir o tipo de veículo destinado ao atendimento à cada usuário, com base em sua condição clínica;

V - definir o trajeto mais adequado para o atendimento aos usuários, com a finalidade de otimizar o serviço e garantir maior segurança, rapidez e conforto;

VI - encaminhar periodicamente à Divisão de Transporte o itinerário dos veículos.

Art. 146-A. À Coordenadoria de Obras e Arquitetura em Saúde, diretamente subordinada à Superintendência de Vigilância em Saúde, compete:

I - acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução das obras na área de saúde com profissional técnico credenciado no CREA e/ou CAU de acordo com as legislações da ANVISA, conforme item 1.6.1., da RDC n. 50/02;

II - acompanhar, analisar, fiscalizar e supervisionar a execução dos projetos arquitetônicos de estabelecimentos, sujeitos a vigilância sanitária, aprovados em conjunto com o órgão sanitário para verificação de conformidade e análise de projetos na VISA Municipal;

III - alimentar e zelar pelos sistemas de informações do setor garantindo a

qualidade das bases de dados da Secretaria;

IV - assessorar a vigilância sanitária na avaliação técnica, análise dos projetos arquitetônicos e emitindo pareceres técnicos/laudos técnicos de vistoria de empresas e serviços a Vigilância Sanitária - VISA;

V - coordenar e garantir a execução da programação física e orçamentária do setor;

VI - divulgar e disseminar conhecimentos relacionados à Arquitetura e Engenharia, necessários ao controle sanitário, visando à garantia da qualidade das edificações em relação aos serviços e atividades desenvolvidas;

VII - elaborar relatórios periódicos e eventuais sempre que solicitado;

VIII - expedir parecer técnico/laudo técnico sobre projetos físicos estruturais e instalações em conformidade com as RDCs n. 50/02, 51/10 e demais resoluções pertinentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

IX - participar de eventos científicos, educacionais e de orientação para atualização, capacitação, e apresentação de pesquisas, dentre outros;

X - participar e acompanhar a vigilância sanitária referentes à Arquitetura e Engenharia relacionadas às políticas e planos de saúde das respectivas áreas de atuação;

XI - planejar, programar, avaliar, capacitar, fiscalizar e orientar as atividades relacionadas à análise, avaliação e aprovação de Projetos Básicos de Arquitetura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, visando assegurar o cumprimento dos padrões relacionados à Arquitetura e Engenharia, de acordo com as normas sanitárias vigentes;

XII - planejar, programar, avaliar, capacitar, fiscalizar e orientar as atividades relacionadas à Inspeção para Verificação de Conformidade em obras concluídas de estabelecimentos de Saúde com Projetos Básicos de Arquitetura anteriormente aprovados, visando assegurar o cumprimento dos padrões relacionados à Arquitetura e Engenharia, de acordo com as normas sanitárias vigentes;

XIII - planejar, programar, executar, avaliar, capacitar, fiscalizar e orientar às ações sistemáticas de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho da infraestrutura predial;

XIV - planejar, programar, executar, avaliar, capacitar, fiscalizar e orientar as falhas e erros de características natural ou humana, tratando-se da correção dos danos atuais e dos danos iminentes;

XV - planejar, programar, orientar e avaliar, em parceria com outros setores da Vigilância Sanitária - VISA, instrumentos técnicos e de orientação relacionados a normas e padrões de Arquitetura e Engenharia no município;

XVI - planejar, programar, executar, avaliar, capacitar e orientar as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas as obras da estrutura física das unidades de saúde em estado no qual possa desempenhar sua função requerida, sem prejuízo ao atendimento da população e/ou saúde laboral dos servidores;

XVII - supervisionar os desempenhos dos servidores da Coordenadoria, garantindo uma política de educação permanente;

XVIII - acompanhar e supervisionar a locação das áreas e dos imóveis assim como das construções de edifícios para uso da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU que deverão ter relatório técnico/laudo com memorial fotográfico desta Coordenadoria, conforme legislações vigentes e normas da ANVISA;

XIX - planejar, programar, executar, avaliar, capacitar e orientar as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas as obras da estrutura física das unidades de saúde em estado no qual possa desempenhar sua função requerida, sem prejuízo ao atendimento da população e/ou saúde laboral dos servidores;

XX - desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas no âmbito de sua competência.

Art. 146-B. Ao Serviço de Acompanhamento de Obras de Saúde - SAOS, diretamente subordinada à Coordenadoria de Obras e Arquitetura em Saúde - COAS, compete:

I - acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução das obras civis e na área de saúde com profissional técnico credenciado no CREA e/ou CAU, conforme legislações;

II - acompanhar a execução dos projetos de arquitetura para reformas, reformas com acréscimo, construções e adequações necessárias nas unidades de saúde conforme normas e legislações vigentes;

III - acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução das obras civis e dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, conforme legislações da ANVISA;

IV - realizar visita técnica nas obras de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, emitindo memorial fotográfico e relatório técnico para os processos administrativos relacionados, conforme normas da ANVISA;

V - supervisionar os prédios integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU para diagnóstico das condições físicas existentes e dos reparos necessários ao seu pleno funcionamento, através de relatório técnico;

VI - desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas no âmbito de sua competência.

Art. 146-C. Ao Serviço de Projetos Arquitetônicos - SEPROJ, diretamente subordinada à Coordenadoria de Obras e Arquitetura em Saúde - COAS, compete:

I - acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos projetos de arquitetura civis e na área de saúde, conforme legislações;

II - elaborar projetos de arquitetura para reformas com acréscimo, construções e adequações necessárias nas unidades de saúde conforme normas e legislação da ANVISA;

III - elaborar projetos de arquitetura civis e na área de saúde em conformidade com a legislação;

IV - elaborar e acompanhar a execução dos projetos de arquitetura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, civis e na área

de saúde, em conformidade com as legislações vigentes;

passa a vigorar com a redação do Anexo desse Decreto.

V - acompanhar os procedimentos necessários com especialização técnica, conforme RDCs n. 50 e 51 e legislações em vigor, das unidades operacionais da secretaria no que diz respeito aos projetos arquitetônicos;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

VI - realizar vistoria e fiscalização previa em conjunto com a equipe de vigilância sanitária, em conformidade com a legislação sanitária;

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

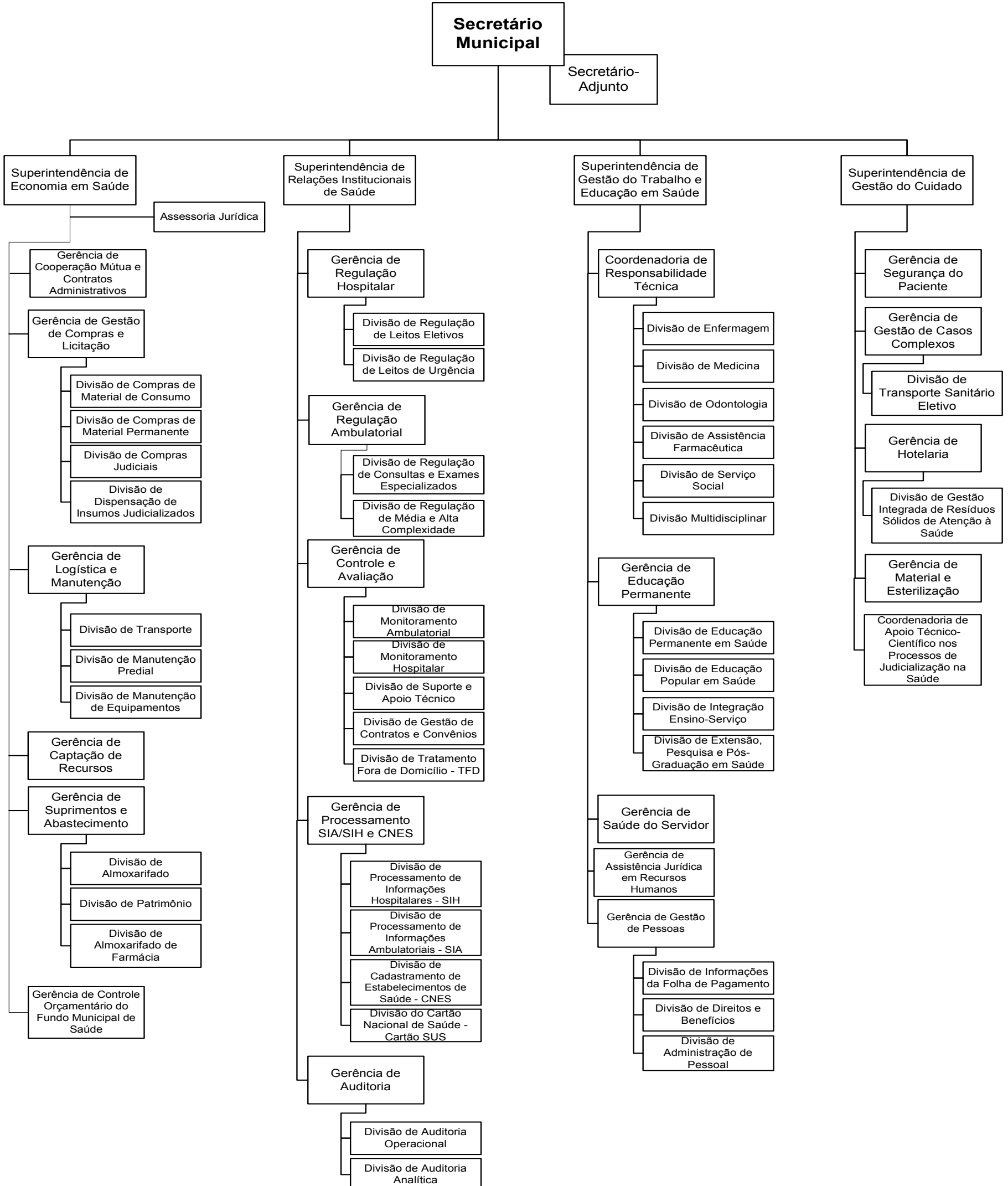
VII - desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas no âmbito de sua competência."

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

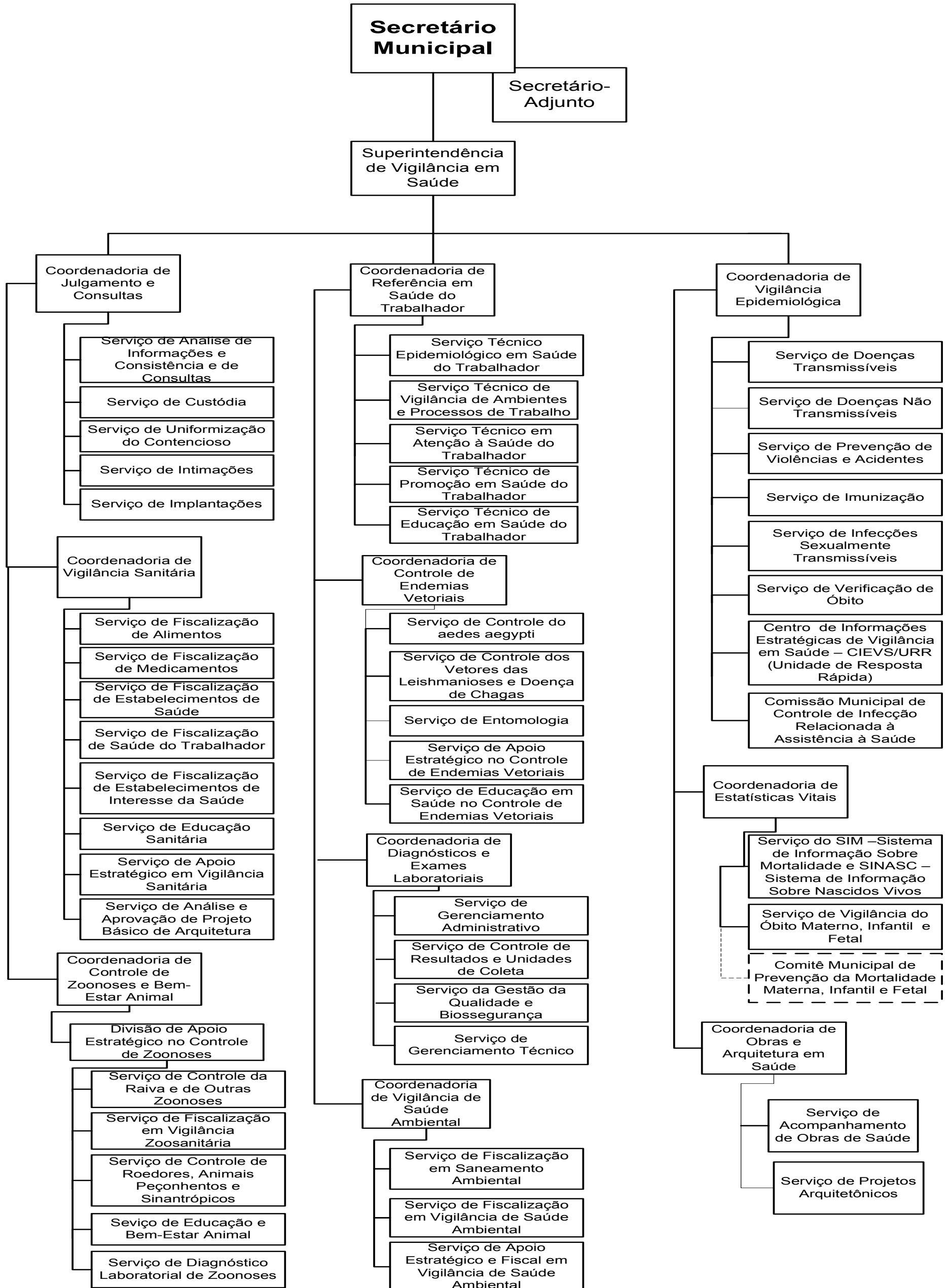
JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Art. 5º O Anexo II-B e Anexo II-C do Decreto n.13.530, de 29 de maio de 2018,

ANEXO II-B AO DECRETO n. 14.282, DE 7 DE MAIO DE 2020.
Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II-C AO DECRETO n. 14.282, DE 7 DE MAIO DE 2020. Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Saúde



DECRETO n. 14.283, DE 7 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 3 de maio de 2020 e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o término do mandato do Conselho Municipal da Juventude – CMJ em 2 (dois) de maio de 2020;

Considerando a situação de pandemia do COVID19 – Novo Coronavírus nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Considerando a necessidade de se evitar ao máximo a aglomeração de pessoas, principalmente nos transportes públicos;

Considerando que a situação demanda medidas de prevenção, combate e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no município de Campo Grande.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 3 de maio de 2020, o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, reconduzidos pelo Decreto "PE" n. 980 e nomeados pelo Decreto "PE" n. 981, ambos de 3 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO n. 14.284, DE 7 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Subsecretaria de Bem Estar Animal (SUBEA) e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea 'a', do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei n. 6.379, de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º Compete à Subsecretaria de Bem-Estar Animal:

I - formular políticas públicas municipais e promover e coordenar ações para o bem-estar, proteção e defesa dos animais, visando assegurar meios de liberdade e qualidade de vida;

II - promover ações, orientar e incentivar a realização de encontros, seminários e outros eventos para estudos e disseminação de conhecimentos sobre a proteção e defesa de pequenos animais;

III - desenvolver projetos de educação com a finalidade de informar e conscientizar a população sobre o seu papel, visando à melhoria da qualidade de vida e de saúde dos animais domésticos;

IV - acompanhar ações dos órgãos e entidades da administração municipal, que têm por objeto o desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

V - propor atos normativos para fim de aprimorar e garantir maior efetividade no respeito legítimo e legal dos animais, evitando a crueldade aos mesmos e resguardando as características que lhe são próprias;

VI - estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, programas e ações, com órgãos e entidades municipais e estaduais, universidades e organizações governamentais e não governamentais para implementação, em conjunto, de ações para defesa animal;

VII - apoiar e assessorar o titular da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais na aplicação e gestão dos recursos do Fundo Municipal do Bem-Estar Animal (FUMBEA);

VIII - propor alterações na legislação vigente visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito legítimo e legal dos animais, evitando a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;

IX - elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição, para garantia da qualidade dos serviços e para subsidiar as autoridades municipais no âmbito do bem-estar animal;

X - aplicar sanções e penalidades de acordo com a legislação vigente, quando do descumprimento das ações e normas relacionadas à preservação da qualidade de vida e à proteção e defesa dos animais.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL****Seção I
Da Estrutura Básica**

Art. 2º Subsecretaria de Bem-Estar Animal (SUBEA), para desenvolvimento de suas atividades, contará com estrutura básica integrada pelas unidades organizacionais

seguintes:

I – Órgãos de Direção Superior:

a) Subsecretário.

II– Unidade de Assessoramento:

a) Assessoria Técnica.

II – Unidades Operacionais:

a) Gerência de Promoção da Saúde Animal;

b) Gerência de Urgência e Resgate Animal (UPAVET).

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º A Subsecretaria de Bem-Estar Animal (SUBEA), em conformidade com o art. 3º da Lei n. 6.378, de 20 de dezembro de 2019, terá regimento interno que estabelecerá:

I - as competências de cada unidade organizacional integrante da sua estrutura básica e operacional;

II - as competências específicas e comuns dos titulares dos cargos de direção, gerência, chefia e de assessoramento, quando for o caso, e dos ocupantes de funções de confiança;

III - a identificação dos titulares e substitutos natos das unidades organizacionais e a vinculação funcional a cargo de direção e chefia.

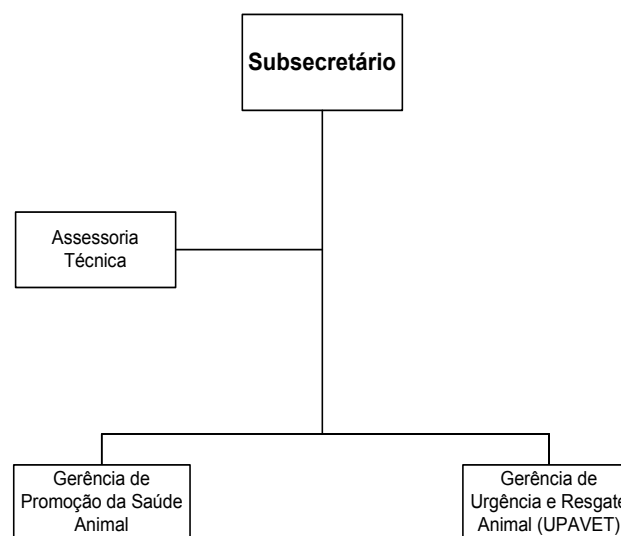
Art. 4º A estrutura básica da Subsecretaria de Bem-Estar Animal (SUBEA) é representada no organograma constante do Anexo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 14.284, DE 7 DE MAIO DE 2020.
Estrutura Básica e Operacional da Subsecretaria de Bem-Estar Animal****DECRETO n. 14.285, DE 7 DE MAIO DE 2020.**

Acrescenta dispositivo ao Decreto n. 14.257, de 17 de abril de 2020, que "Dispõe sobre regras de funcionamento das atividades econômicas e sociais em Regime Especial de Prevenção à COVID-19 no Município de Campo Grande - MS", e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal n. 14.257/2020 passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 3º Fica permitida a execução de música ao vivo na modalidade "voz e violão" em bares e restaurantes, desde que a apresentação seja individual e sem amplificação de som, respeitando-se as regras de distanciamento estabelecidas na Resolução Conjunta SESAU/SEMADUR n. 5, de 17 de abril de 2020." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO PMCG/BID n. 21, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Restaura Arquitetura Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 105232/2019-09.

OBJETO: Prestação de serviços de arquitetura, conforme descrito: Levantamentos; Projetos básicos de Arquitetura; Projetos Executivos de Arquitetura; Projeto Executivo de Infraestrutura e Supraestrutura; Projeto Executivo de Instalação Hidrosanitárias.

VALOR: R\$ 483.116,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2020, até 10 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Perla Larsen.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 95, CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Pro-Info Energia Ininterrupta e Informática EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 031/2020 e seus anexos, decorrente de procedimento licitatório homologado em 15/4/2020 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 96.749/2019-91, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

OBJETO: A contratação de empresa para locação de sistema de alta disponibilidade, com equipamentos inclusos e manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos, de acordo com as especificações constantes da proposta de preço, no edital e seus anexos, parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 1.129.200,00 (um milhão cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 101.4.126.36.4057; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa: 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e André Luiz Parreiras.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 97, CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Objectti Soluções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, Lei Municipal n. 3.997/2002, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n. 9.337/2005 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 197/2019 e da Ata de Registro de Preços n. 159/2019, decorrente do procedimento licitatório homologado em 10/11/2019 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 2420/2020-11, cujas disposições, em sua totalidade, juntamente com a proposta da contratada, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

OBJETO: A aquisição de 3 (TRÊS) CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOAS FÍSICAS (e-CPF), TIPO A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 3 (três) anos, para gravação em Token USB e 3 (TRÊS) DISPOSITIVOS PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, TIPO eToken criptográfico USB para gravação de certificado digital e-CPF ou e-CNPJ, TIPO A3, compatível com autoridades certificadoras ICP-Brasil, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 101.4.122.48.4044, Fonte do Recurso 1 Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 33903957 - Serviços de Processamento de Dados; Programa de trabalho 101.4.122.48.4044, Fonte do Recurso 1 Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 33903017 - Material de Processamento de Dados.

VIGÊNCIA: 3 (três) anos, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Alessandra Trevisan Cruz.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MARÇO DE 2020, AO CONTRATO n. 81, DE 8/3/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE e a Empresa Karbeck Segurança EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 2651/2020-33.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato n. 81/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 326.795,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais)

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.81/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 8 de março de 2020 a 8 de março de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 81/2019, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Alex de Oliveira Gonçalves e Carlos Candido da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 05, CELEBRADO EM 2 DE MARÇO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e o Centro Espírita Discípulos de Jesus - Hospital Nosso Lar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Leis Federais n. 8.666/93, n. 8080/90 e 8.142/90, Decreto n. 7.508/2011, Portarias de Consolidação n. 1, n. 2 e n. 6 de 2017 (Consolidação das Portarias n. 1.559/2008, n. 3.390/2013 e n. 2.567/2016), Portaria n. 3.588/2017 e demais disposições legais aplicáveis à espécie assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 22665/2020-09.

OBJETO: Formalizar a prestação das ações e serviços de saúde do Hospital, considerando a internação hospitalar em psiquiatria e apoio diagnóstico e terapêutico, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços acordados pelo referido Convênio, correrão à conta de dotação consignada no Fundo Municipal de Saúde - FMS, no montante de até R\$ 4.481.494,20 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 0106 10 302 0017 4019 33903950, fonte de recursos 01 - Tesouro Municipal; 0203 10 302 0017 4019 33903950, fonte de recursos 10 - Gestão Plena e 0260 10 302 0017 4019 33903950, fonte de recursos 72 - Recursos do SUS/ Estado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Enier Guerreiro da Fonseca.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 11, CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimentos Social - FMIS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a Associação Asilo São João Bosco.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS nº 1878 Deliberação nº 001/2020 CMAS, publicada no DIOGRANDE nº 5.814 de 27/1/2020 consoante com o Processo Administrativo n. 9187/2020-14.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar tendo por objetivo a manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

VALOR: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), a ser liberado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e as demais no valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO: 101.08.244.24.4023; U.G: 1630s; Fonte: 01; Elemento de Despesa: 3350 4300.

VIGÊNCIA: A partir da sua publicação, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gersino José dos Anjos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2020, AO CONTRATO n. 290, DE 13/8/2019.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Empresa Harmonia Serviços Administrativos Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, § 1º, inciso IV e 65, inciso I, "b" e §1º da Lei n. 8.666, de 21/6/93, legislação complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 59891/2019-01.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n. 290, de 13/8/2019 e o acréscimo de quantitativo sobre o valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 13/8/2020 até o dia 1/3/2021, a vigência do Contrato n. 290, de 13/8/2019.

VALOR: Fica acrescida em 15,7940% o valor inicial do contrato, passando de R\$ 15.823,20 (quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), para R\$ 18.322,32 (dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de R\$ 2.499,12 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 290, de 13/8/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Jason Soares dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE MARÇO DE 2020, AO CONTRATO n. 104, DE 26/3/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º e artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 12321/2020-65.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-E do período no valor inicial do Contrato n. 104/2019, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial n. 0802048-27.2016.8.12.0001, em favor de Thiago Sena Costa.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 104/2019, por mais 12 (doze) meses.

REAJUSTE: Fica reajustado em 3,91%, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n. 104/2019, passando o valor atual de R\$ 227.523,82 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 236.427,24 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recurso do Tesouro; Dotação Orçamentária: 106.10.302.0017.4015; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 104/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE MARÇO DE 2020, AO CONTRATO n. 109, DE 26/3/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º e artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 12443/2020-42.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-E do período no valor inicial do Contrato n. 109/2019, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial n. 0813398-05.2018.8.12.0110, em favor de Rosa Maria Ribeiro da Silva.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 109/2019, por mais 12 (doze) meses.

REAJUSTE: Fica reajustado em 3,91%, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n. 109/2019, passando o valor atual de R\$ 11.448,84 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 11.896,80 (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 109/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2020, AO CONTRATO n. 110, DE 26/3/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º e artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 25771/2020-54.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-E do período no valor inicial do Contrato n. 110/2019, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial n. 0811584-55.2018.8.12.0110, em favor de Cristiano Emanuel Rodrigues de Souza.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 110/2019, por mais 12 (doze) meses.

REAJUSTE: Fica reajustado em 4,21% (quatro inteiros e vinte e um décimo por cento), nos termos da Cláusula Nona do Contrato n. 110/2019, passando o valor atual de R\$ 37.129,96 (trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 38.694,32 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 110/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE MARÇO DE 2020, AO CONTRATO n. 111, DE 26/3/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º e artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 12212/2020-20.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-E do período no valor inicial do Contrato n. 111/2019, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial n. 0807999-92.2018.8.12.0110, em favor de Roseli Aparecida Pontes.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 111/2019, por mais 12 (doze) meses.

REAJUSTE: Fica reajustado em 3,91%, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n. 111/2019, passando o valor atual de R\$ 47.627,86 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 49.491,60 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recurso do Tesouro; Dotação Orçamentária: 106.10.302.0017.4015; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 111/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2020, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 498, DE 2/12/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS e a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019 de 31/7/2014, Art. 57; Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016 e Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, anexos ao Processo Administrativo n. 93103/2019-15.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 498, de 2/12/2019.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 498/2019, até 30/6/2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 498/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Mirian Fátima Comparin Corrêa.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JANEIRO DE 2020, AO CONTRATO n. 02, DE 4/1/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Hannah Engenharia e Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 99429/2018-76

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste ao índice do IPCA-E do período no valor inicial do Contrato n. 02/2019, cujo objeto é a locação do imóvel predial urbano situado à Rua Antônio Rufio de Souza n. 50, Jardim Paradiso, para atender a divisão de suprimentos - almoxarifado.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 02/2019 por mais 12 (doze) meses, contados de 4/1/2020 a 4/1/2021.

REAJUSTE: Fica reajustado em 4,30%, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato n. 02/2019, passando o valor atual de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para R\$ 688.419,84 (seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 106 10 122 18 4021; Elemento de Despesa: 33903910 - Locação de Imóveis.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 02/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Jorge Abul Ahad.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2020, AO CONVÊNIO n. 05, DE 2/7/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. n. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, no ofício n. 814/DGAS/GAB/SES/2020 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65586/2018-23, volume 3

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio 05/2018 em atendimento ao Ofício 814/DGAS/GAB/SES/2020 de incentivo estadual em ações em saúde, para atendimentos aos pacientes com necessidades especiais que demandam tratamento odontológico.

VALOR PONTUAL ESTADUAL: Fica acrescido o valor pontual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao Convênio n. 05/2018, a ser repassado através de recursos do Fundo Estadual de Saúde, como incentivo para os atendimentos de pacientes com necessidades especiais que demandam tratamentos odontológicos, em parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para as competências de janeiro a dezembro de 2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 05/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Sílvia Vecello.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2020, AO CONTRATO n. 264, DE 29/7/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Empresa JV Comércio de Alimentos EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 57, § 1º, inciso IV e 65, inciso I, "b" e §1º da Lei n. 8.666/93, legislação complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 60069/2019-85.

OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato n. 264, de 29/7/2019 e o acréscimo de quantitativo sobre o valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir do dia 29/7/2020 até o dia 29/1/2021

VALOR: Fica acrescida em 24,9933% o valor inicial do contrato, passando de R\$ 113.326,02 (cento e treze mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos), para R\$ 141.616,02 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de R\$ 28.290,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 264, de 29/7/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e João Victor da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2020, AO CONVÊNIO n. 06, DE 29/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, na Portaria 372, de 12/3/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122985/2019-25.

OBJETO: Acréscimo de valor ao Convênio n. 06/2019, pela habilitação e qualificação de mais 10 Leitos de UTI Adulto Tipo III, conforme a Portaria n. 372, de 12/03/2020.

ACRÉSCIMO: Ficam acrescidos ao Convênio n. 06/2019 o valor anual de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais) a partir da competência Março/2020.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente Convênio passará de R\$ 287.233.601,52 (duzentos e oitenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 289.861.601,52 (duzentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Heber Xavier.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2020, AO CONVÊNIO n. 06, DE 29/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal n. 14.195/2020, Portaria n. 568, de 26/3/2020, Portaria n. 488 de 23/3/2020, Portaria n. 545 de 25/3/2020, Portaria n. 646, de 1º/4/2020, Portaria n. 717 de 6/4/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122985/2019-25.

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio 06/2019, para prestação de serviços de internações hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus.

ACRÉSCIMO: Ficam acrescidos ao Convênio n. 06/2019 o valor pontual de R\$ 6.975.000,00 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) referente à 3 meses de atendimento em internações hospitalares conforme pactuação extra às metas contratualizadas. Os valores acrescidos terão como fonte recursos federais, estaduais, municipais e de emendas parlamentares (Portarias n. 646/2020 e 717/2020).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Heber Xavier.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 33/2020 Data: 07.05.2020

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constiucional	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	PMCG	661.859,55
TOTAL					661.859,55

Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 015.2020

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
14902/2016-82	TEREZINHA DE OLIVEIRA	21760130270
5389/2020-89	I.E.R VIVENDAS EMREENDIMENTOS IMOBILIAR	02438004014
12045/2016-11	LECIR CUNHA	02560120241

78472/2015-64	ZENILDA TEREZINHA B BORGES	07670120150
127001/2019-10	MRV - ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	09222710011
804540/2019-58	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	04110020070
45720/2015-17	JOSEFA DOMINGOS DE ALMEIDA	03301520017
8080/2016-09	PETRONILHA MARIA DE SOUZA	07180170213
3912/2016-74	NICOLAU CABOCLO DA FONSECA	09030710263
108518/2015-96	CLAIR SIQUEIRA CAMPOS	07240140181
72015/2015-20	GERALDO PIRES	14130180206
800819/2018-72	CELSE PEREIRA DA SILVA	06610020125
28227/2020-46	VANDERLEI BARROS DE ALMEIDA	05560030055
3807/2020-76	ADRIANA FIGUEIREDO DE ARAUJO	09330050656
126858/2019-50	MARCOS ANTONIO BARBOZA	07300230150
133962/2019-61	SDI INFORMATICA E CONSTRUcoes LTDA	05230120066
27025/1992-61	LEUDES CAMPOS DA COSTA	05620070183
138762/2019-80	GALDINO DA COSTA TAVARES	03542710402
138762/2019-80	GALDINO DA COSTA TAVARES	03542710194
10607/2018-82	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	12791131454
6737/2019-65	ARISTIDES LUIZ PEREIRA	07380280358
3433/2019-64	TERCILIA JOVINA DE SOUZA SILVA	08600240138
803635/2019-27	VALDIR MOURA RODRIGUES	02300190122
15171/2020-51	NEUZA APARECIDA FERREIRA MATIAS	08750610162
68983/2019-19	BRACAM DISTRIBUIDA DE BEBIDAS LTDA	07660060060
3433/2019-64	TERCILIA JOVINA DE SOUZA SILVA	08600240138
801274/2020-63	J&F SOLUCOES EM CONSTRUcoes E EMPREENDIME	07740020042
801246/2020-28	ESTER MARIA MAGALHAES BEZERRA	06030020152
800783/2017-46	HERMANN TENUTA	03920090116
802328/2015-69	MARCELO ROSA RIBEIRO	03520060196

JOSE CESAR DE OLIVEIRA ESTODUTO

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 07/2020

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados nos Concursos Públicos da PMCG abaixo relacionados, para se manifestarem no prazo de **5 dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, **e de acordo com o item 3**, conforme especificado no anexo único, para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, observando-se:

- Os dispositivos legais pertinentes;
- Quando da manifestação de aceite, será marcada a data para os candidatos encaminharem os seguintes documentos escaneados:
 - Documento oficial de identidade (RG);
 - CPF;
 - Cadastramento do PIS/PASEP;
 - Titulo de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
 - Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
 - Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
 - Uma fotografia 3x4;
 - Declaração de bens;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - Certidão de casamento ou nascimento;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
 - Comprovante de tipagem sanguínea;
 - Boletim de inspeção médica - BIM.
 - CNH (para o cargo de motorista);
 - Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;
 - Certidão de Distribuição e Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, expedida pela Justiça Federal;
 - Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;
 - Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
 - Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.

3. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá de acordo com as datas especificadas no Quadro do Anexo Único, **exclusivamente** através do email: convoca.posse.pmcg@gmail.com

a) o candidato que **não se manifestar dentro deste prazo** para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse **perderá o direito à vaga**.

4. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data da nomeação, observando-se;

a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;

b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

5. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

6. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a) não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;

b) não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;

c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;

d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2020

I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2016

Edital de Homologação n. 02/22/2016

Cargo	Classificação	Cronograma
ADMINISTRADOR	91º	11 a 15/05/2020
AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DIREITO	8º	11 a 15/05/2020
AGENTE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E CADASTROS - ENGENHEIRO CIVIL	11º ao 13º	11 a 15/05/2020
AGENTE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E CADASTROS - ARQUITETO	10º e 11º	11 a 15/05/2020
AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE - GEÓGRAFO	3º	11 a 15/05/2020
AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO AMBIENTAL OU SANITÁRIO	4º ao 7º	11 a 15/05/2020
AGENTE FISCAL SANITÁRIO - ARQUITETO	2º	11 a 15/05/2020
ENGENHEIRO - AGRIMENSOR OU CARTÓGRAFO	4º ao 6º	11 a 15/05/2020
ENGENHEIRO - CIVIL	30º ao 33º	11 a 15/05/2020
ENGENHEIRO - FLORESTAL	1º	11 a 15/05/2020
ARQUITETO	4º e 5º	11 a 15/05/2020
PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	8º	11 a 15/05/2020

II - Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2016

Edital de Homologação n. 02/22/2016

CARGO: ADMINISTRADOR

CANDIDATO	Classificação
FRANCISCO CESAR ANTONIO	91º

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DIREITO

CANDIDATO	Classificação
LUIZA PAULA GNOATTO	8º

CARGO: AGENTE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E CADASTROS - ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO	Classificação
MONALISA BRUNETTO FOSSATI	11º
IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	12º
JEAN RICARDO LOPES	13º

CARGO: AGENTE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E CADASTROS - ARQUITETO

CANDIDATO	Classificação
CINTIA VIZARRO LEITE	10º
MAÍSA DE OLIVEIRA	11º

CARGO: AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE - GEÓGRAFO

CANDIDATO	Classificação
ÉDER JANEIO DA SILVA	3º

CARGO: AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA AMBIENTAL OU SANITÁRIA

CANDIDATO	Classificação
SERGIO FRANCISCO DE MELO FILHO	4º
PÉTERSON BENITES ARISTIMUNHO	5º
JANAINA PATRICIA RODRIGUES	6º
NAYARA FALANCA	7º

CARGO: AGENTE FISCAL SANITÁRIO - ARQUITETO

CANDIDATO	Classificação
TIAGO MACHADO FARIA DE SOUZA	2º

CARGO: ENGENHEIRO - AGRIMENSOR OU CARTÓGRAFO

CANDIDATO	Classificação
TAMIRIS GONÇALVES SANTOS	4º
ALBERTO ROSA SILVA	5º
ZACARIAS DOS SANTOS MOURÃO JUNIOR	6º

CARGO: ARQUITETO

CANDIDATO	Classificação
MARIANE DELAMARE AFONSO	4º
MAIRA FERREIRA BARBOSA	5º

CARGO: ENGENHEIRO - CIVIL

CANDIDATO	Classificação
RENAN EDUARDO SILVA FLORES	30º
MAYARA RIBEIRO RIBOVSKI	31º
MICHELE KAISER VIEIRA	32º
CAMILA DA COSTA MARCELINO	33º

CARGO: ENGENHEIRO - FLORESTAL

CANDIDATO	Classificação
HEITOR DUARTE LIMA	1º

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL - LETRAS

CANDIDATO	Classificação
VINÍCIUS GOMES ARRUDA	8º

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 022/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

- A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 2.414,50 a R\$ 9.658,00
- B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Não construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão."
MULTA = R\$ 24,15 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 022/2020

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf.
Adalberto Arao Filho	Caranda / Do Polones	10	19	488727	A
Ademar Almada	Los Angeles / Jardim Los Angeles	58	12	481747	A
Anivale Baptista Zanatti	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	176	07	488498	A
Antonio Rodrigues Dos S Neto	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 06	24	08	488800	A
Boanerges Leite de Mello	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	150	03	489474	A
COANA Comercio E Representacoes LTDA	Moreninha / Jardim Nova Capital	28	12	489390	A
Eldorado Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	87	24	489490	A
Eldorado Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	87	23	489491	A
Elza Alves De Araujo	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 06	16	17	488760	A
Gina Ferreira Dias Da Costa	Caranda / Do Polones	17	17	488745	A
Idael Alves Dias	Universitário / Tropical	14	01	488918	A
Joao Caldeira De Oliveira	Nova Campo Grande / Jardim Carioca	16	16	488291	A
Joao Caldeira De Oliveira	Nova Campo Grande / Jardim Carioca	16	16	488292	B

Jonas Batista Da Silva	Nova Campo Grande / Jardim Carioca	09	25	488247	A
Jose Gomes Braga	Nova Campo Grande / Jardim Carioca	09	37	488249	A
Jose Pacco	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	160	32	488438	A
Josilda Ferreira De Siqueira	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	172	03	488518	A
Leal Marques Empreendimentos LTDA	Nova Campo Grande / Jardim Carioca	04	21	488212	A
Luiz Carlos Dias	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	170	02	488491	A
Manoel Gonçalves 2	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	160	31	488439	A
Manzini Silverio	Nova Campo Grande / Jardim Carioca	24	08	488322	A
Marcia Camargo De Souza	Panamá / Bosque Das Araras	03	13	489079	B
Maria Aparecida Batista Modesto	Nova Campo Grande / Jardim Carioca	25	04	488325	A
Maria Aparecida Pavaneli Abdo	Centro / Vila Cidade	00	38	489205	A
Paulo Oyakama	Carvalho / Carvalho Bais	06	2E	488661	A
Sebastiao Lino Simao	Carvalho / Carvalho Bais	03	01	488660	A
Seiko Paulo Claudio Oyakawa	Carvalho / Carvalho Bais	06	01	488662	A
Sergio Manuel Rivera Sanhueza	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	165	24	488474	A
Sirley Valente Ferreira	Nova Campo Grande / Jardim Carioca	04	17	488206	A
Vicente Fausto De Oliveira	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	171	15	488494	A
Wilson Souza Fontoura	Universitário / Loteamento Volpe II	03	34	474341	A

Campo Grande, 07 de maio de 2020.

DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 023/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 2.414,50 a R\$ 9.658,00	
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Não construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão." MULTA = R\$ 24,15 por metro de testada.	
C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel". MULTA = R\$ 24,15 por metro de testada.	

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 023/2020

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf.
Adjalma Osorio Dos Santos	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	85	12	487889	A
Alan Frederico Brizuela Gimenes	Sobrinho / Duque De Caxias	02	73	486899	A
Aldo Leandro De Sao Jose	Sobrinho / Sem Denominacao	0 Area	04L	487173	A
Aldo Leandro De Sao Jose	Sobrinho / Sem Denominacao	0 Area	06G	487174	A
Arlindo Pizolito	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	28	14	487959	A
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	06	488945	A
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	06	488946	B
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	07	488947	A
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	07	488948	B
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	08	488949	A
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	08	488950	B
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	09	488951	A
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	09	488952	C

Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	10	488953	A
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	10	488954	B
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	13	488957	A
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	14	488959	A
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	14	488960	B
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	15	488961	A
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	15	488963	B
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	16	488964	A
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	16	488965	B
Arqsan Engenharia LTDA	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	13	488966	C
Bruno Pedrossian Dorileo	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 07	86	09	487452	A
Cesar Heraclides Behling Miranda	Caranda / Caranda Bosque I	01	06	487029	A
Dionisio Eleuterio De Oliveira	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	162	01	488458	A
Eldorado Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	65	06	487912	A
Eldorado Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	69	01	487907	A
Erika Pacheco Garcia	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	82	02	487895	A
Erlon Carlos Bento Franco	VilasBoas / VilasBoas	36	19	488982	A
Erlon Carlos Bento Franco	VilasBoas / VilasBoas	36	19	488983	C
Flavio Fabrao Moraes	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	11 A	488955	A
Flavio Fabrao Moraes	Carlota / Portinho Frederico Pache	10	11 A	488956	B
Gerencia Regional Do Patrimonio Da Uniao Em Mato Grosso Do Sul	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	33	14	487944	A
Giovanni Bruno Teixeira Barbosa Ramires	Sobrinho / Vila Sobrinho 2 Seccao	12	13	487161	A
Hipolito Cunha Monteiro	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 06	27	20	488811	A
Irintina De Oliveira Cassel	Margarida / Catarina	06	06	486918	A
Joao Lopes Garcia	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	161	30	488456	A
Macedo E Souza LTDA	Mata Do Segredo / North Park	26	26	486691	A
Manoel Joel Da Silva	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	161	19	488447	A
Marcia Campos De Souza Charao	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	162	13	488471	A
Nelson Motomu Nakaya	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	161	26	488451	A
PACOLA E CIA	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 04	161	16	488446	A
Sebastiao Camilo De Souza	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	33	12	487942	A
Shinnichi Yamamoto	Caranda / Nascente	22	11	487336	A
Waldir Motti	Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 06	27	40	488813	A

Campo Grande, 07 de maio de 2020.

DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 32/2020

Data: 06/05/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde – Gestão do SUS Parcela Única	SESAU/FMS	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU n. 538, DE 7 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO TELEATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO as ações excepcionais e temporárias de telemedicina dispostas na Portaria n. 467/GM/MS, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a resolução SESAU n. 532, de 31 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência do novo coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO que a teleconsulta é composta pela equipe médica que realiza através do atendimento via telefone a anamnese, elaboração de hipóteses e conclusões diagnósticas, e, se necessário, prescrição médica e emissão de atestado médico para casos positivos notificados pela Unidade de Resposta Rápida (URR);

CONSIDERANDO que o telemonitoramento é realizado pela equipe multiprofissional que efetua o monitoramento a distância de parâmetros de saúde e/ou doença;

CONSIDERANDO a teleorientação refere-se aos profissionais que realizam, à distância, a orientação e o encaminhamento de pacientes em isolamento e a teleinterconsulta refere-se à troca de informações e opiniões entre médicos, para auxílio do diagnóstico terapêutico;

CONSIDERANDO a Resolução SESAU n. 534, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre o regulamento técnico administrativo para o funcionamento do Polo de Atendimento ao Corona Vírus;

RESOLVE:

Art. 1º O teleatendimento será realizado pela equipe multiprofissional.

§ 1º Ao receber a ligação de paciente, a equipe deverá:

I – Identificar o usuário de forma adequada, verificando telefone de contato e, quando necessário, informar no campo “observação” o contato atualizado, para possibilitar o telemonitoramento;

II – Identificar se o usuário deseja o teleatendimento para orientações referentes ao COVID-19, informando que o serviço é exclusivo para atendimento com foco nesta Pandemia em caso negativo a ligação será encerrada;

III – Em caso de teleconsulta referente ao COVID-19, a inserção da solicitação no Sistema de Regulação – SISREG será realizada pelo profissional que atendeu a ligação;

IV – Identificar as comorbidades prévias do paciente, onde e com quantas pessoas residem; e informar ao paciente o número da solicitação;

§ 2º Ao receber a ligação encaminhada, o médico deverá:

I – Identificar o usuário e o número da solicitação para abrir no SISREG e realizar a classificação de risco, conforme protocolo de manejo clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde (Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção Primária à Saúde):

a) Classificar como vermelho os usuários que tiverem relato de coriza, febre, tosse e falta de ar. Os casos elencados serão orientados para atendimento nos Centros Regionais de Saúde (CRS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço Móvel de Urgência – SAMU. A solicitação via SISREG será negada, pois a orientação do médico será para o usuário procurar atendimento de urgência/emergência;

b) Classificar como amarelo os usuários que tiverem relato de coriza, febre e tosse. Os casos elencados serão direcionados para atendimento na Atenção Primária ou no Polo de atendimento ao Coronavírus no Parque Ayrton Senna. A solicitação via SISREG será negada, pois o paciente será referenciado para atendimento via presencial;

c) Classificar como verde os usuários que tiverem relato de coriza e febre. Os casos elencados receberão orientação do médico quanto ao isolamento domiciliar e eventual prescrição de medicamento, nos termos da Resolução SESAU n. 532, de 31 de março de 2020;

d) Classificar como azul os usuários que tiverem relato de coriza. Os casos elencados receberão orientação do médico quanto ao isolamento domiciliar e eventual prescrição de medicamento, nos termos da Resolução SESAU n. 532, de 31 de março de 2020;

e) Os usuários que apresentarem apenas coriza, conforme a alínea d) mas que sejam idosos, gestantes, portadores de doença crônica, tabagistas e obesos serão classificados como verde.

Art. 3º O telemonitoramento é realizado pela equipe multiprofissional, de acordo com a classificação de risco efetuado pela equipe da telemedicina:

I - Vermelho: não haverá monitoramento pois os pacientes foram orientados a procurar por Centros Regionais de Saúde (CRS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço Móvel de Urgência – SAMU;

II – Amarelo: não haverá monitoramento pois os pacientes foram orientados a procurar atendimento na Atenção Primária ou no Polo de atendimento ao Coronavírus no Parque Ayrton Senna;

III – Verde: o monitoramento será realizado via telefone, a cada 24 horas aproximadamente, por 14 dias. Em caso de relato de piora do quadro clínico, a ligação será transferida para atendimento, reavaliação e orientações da equipe médica;

IV – Azul: o monitoramento será realizado via telefone, a cada 48 horas aproximadamente, por 14 dias. Em caso de relato de piora do quadro clínico, a ligação será transferida para atendimento, reavaliação e orientações da equipe médica.

Art. 4º Para os pacientes que efetuarem coleta de exame no sistema de drive-thru e tiverem o resultado confirmado para o COVID-19, será observado o seguinte fluxo:

I - A equipe multiprofissional deverá inserir solicitação no SISREG para monitoramento;

II – A equipe multiprofissional realizará o monitoramento pelo período de 14 dias após os primeiros sintomas, podendo ser estendido enquanto houver alteração do quadro clínico.

III – A equipe multiprofissional somente encerrará o telemonitoramento após 72 horas do paciente assintomático.

IV – Em caso de relato de piora do quadro clínico, a ligação será transferida para a equipe médica para avaliação.

V – O teleatendimento efetuará eventual prescrição médica para retirada nas farmácias das Unidades de Saúde, conforme Resolução SESAU n. 532, de 31 de março de 2020, e eventual atestado médico será encaminhado ao e-mail do paciente, quando necessário.

VI – Quando houver piora do quadro clínico do paciente, será orientado a procurar por Centros Regionais de Saúde (CRS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço Móvel de Urgência – SAMU para atendimento presencial.

Art. 5º O paciente que solicitar novo teleatendimento, se dará da seguinte forma:

I – Se anteriormente classificado como azul ou verde, será transferido à equipe médica para reavaliação e acompanhamento;

II – Se anteriormente classificado como amarelo ou vermelho (solicitação negada), a equipe de teleatendimento efetuará nova solicitação no SISREG para avaliação médica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 06/2020, CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2020.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa LABIS & PAHIM LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.337/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 225/2019 e seus anexos, decorrente de procedimento licitatório homologado em 12/03/2020 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo nº 31605/2020-60.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com gerenciamento e controle dos veículos automotores que compõem a frota da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações constantes no edital de licitação originário desta contratação.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 9.677,53 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais, cinquenta e três centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
Elemento de Despesa 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho 102 4 130 42 4038, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.
Elemento de Despesa 33903039 – Material para Manutenção de Veículos, Programa de Trabalho 102 4 130 42 4038, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

ASSINATURAS: Vinícius Leite Campos, Edinéia Labis e Clesio José Pahim.

CAMPO GRANDE/MS, 01 de abril de 2020.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA AGETTRAN N. 05, DE 07 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DAS VISTORIAS DOS VEÍCULOS CADASTRADOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI CONVENCIONAL E MOTOTÁXI, E DA SUSPENSÃO DAS VISTORIAS DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CAÇAMBAS, POR PRAZO DETERMINADO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída, considerando a situação emergencial em virtude da pandemia do COVID-19, considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Campo Grande-MS, conforme exposto no Decreto n. 14.192, de 17 de março de 2020, e no Decreto n. 14.230, de 03 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Manter suspensas a realização e a exigência, de vistorias dos veículos cadastrados utilizados para o exercício das atividades de transporte individual de passageiros no município de Campo Grande/ MS, Táxi Convencional e Mototáxi, dos dias 08 a 29 de maio de 2020, sem prejuízo aos permissionários e condutores auxiliares para o exercício das atividades.

Parágrafo único: A inexigibilidade de vistoria da qual trata esse artigo contempla apenas àqueles que deveriam realizar a vistoria obrigatória no período que corresponde à suspensão.

Art. 2º Suspender, dos dias 08 a 29 de maio de 2020, a realização de vistoria dos veículos vinculados as empresas cadastradas para prestarem o serviço de caçambas, sem prejuízos quanto a sua exigibilidade para o exercício da atividade com os veículos já cadastrados.

Parágrafo único: A inexigibilidade de vistoria da qual trata esse artigo contempla apenas àqueles que deveriam realizar a vistoria obrigatória no período que corresponde à suspensão.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2020.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.910, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO "PE" n. 937, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os membros representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS/FUNDEB**, com o mandato de dois anos, a partir da data de sua publicação.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFIN
Titular: Moysés Almeida Victório

II - Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Titular: Magda Aparecida Dias Cardoso

III – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Servidores do Grupo Administrativo da Rede Municipal de Ensino - REME
Suplente: Rodrigo Rieff Marin

IV – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Matheus Carneiro Coelho
Suplente: Alexsandro Ferreira Lima

V – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Alex Bezerra Gonçalves
Suplente: Michell Matoso de Souza

VI - Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Carina Pires Barreto
Suplente: Daniel Oliveira Alencar

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME/MS
Titular: Maria José do Amaral
Suplente: Nilce Rosely Santana de Sousa Krieger

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.910, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO "PE" n. 938, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS/FUNDEB**, com o mandato de dois anos, com efeito a partir da data de sua publicação.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFIN
Suplente: Gilberto Cavalcante

II - Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Suplente: Jerson Pedro de Oliveira

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Conselho de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas Municipais de Campo Grande/MS – CONDAEM

Titular: Francisley Galdino da Silva
Suplente: Ricardo Henrique de Souza

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública – ACP

Titular: Francisca Fátima de Oliveira
Suplente: Angelina de Souza

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Servidores do Grupo Administrativo da Rede Municipal de Ensino – REME
Titular: Marilza Lemes Figueiredo

VI – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Leandro Cezar da Silva
Suplente: Antonio Paniago Bassi

VII – Representantes dos Conselhos Tutelares de Campo Grande - MS
Titular: Anna Caroline Kalache Correa Lima
Suplente: Angela Maria Bregolato Senna

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.065, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação

Matrícula	Nome
371836	Claudia de Oliveira
390257	Evandro Salles dos Santos
302104	Gilmar Anilvio Kill
318744	Ines Hunhoff
302198	José Antonio Rodrigues
347477	Maria Cecília Sarat
320153	Odete da Luz Nascimento
320293	Sandra Aparecida Fernandes da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.066, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA, matrícula n. 406594, para exercer

o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 14.280, de 6 de maio de 2020, com efeito a contar de 7 de maio de 2020 (Ofício n. 307/GAB/SECTUR/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.067, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DANDARA CODORNIZ MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 14.280, de 6 de maio de 2020, com efeito a contar de 7 de maio de 2020 (Ofício n. 307/GAB/SECTUR/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.068, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FANY OLIVEIRA DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 14.280, de 6 de maio de 2020, com efeito a contar de 7 de maio de 2020 (Ofício n. 307/GAB/SECTUR/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.069, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÃO VITOR DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 14.280, de 6 de maio de 2020, com efeito a contar de 7 de maio de 2020 (Ofício n. 307/GAB/SECTUR/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.070, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARISTELA SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 14.280, de 6 de maio de 2020, com efeito a contar de 7 de maio de 2020 (Ofício n. 307/GAB/SECTUR/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.071, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CRISTIANE GONÇALVES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de

Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 14.280, de 6 de maio de 2020, com efeito a contar de 7 de maio de 2020 (Ofício n. 307/GAB/SECTUR/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.072, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JHENIFER LAWANY SILVA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 14.280, de 6 de maio de 2020, com efeito a contar de 7 de maio de 2020 (Ofício n. 307/GAB/SECTUR/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.073, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FABIANO ALVES DOS REIS, matrícula n. 415255, para desempenhar suas funções na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.074, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADRIANA DO NASCIMENTO LOPEZ, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, símbolo FAS-03, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com fulcro no art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 10.321, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, com efeito a contar de 1º de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.075, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIA CRISTINA ALMEIDA, matrícula n. 406901, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, símbolo FAS-01, na Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, com fulcro no art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 10.321, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, com efeito a contar de 1º de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.076, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "PE" n. 1.023, de 5 de maio de 2020, publicado no DIOGRANDE n. 5.924, de 6 de maio de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária

ao servidor ROQUE RAMOS, matrícula n. 152056/02, por motivo de falecimento (Processo n. 131198/2019-00).

Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 793/GEPES/SEGES/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.077, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FLÁVIA PIERETTI CARDOSO, matrícula n. 378516/04, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para a Associação de Mulheres com Deficiência/Campo Grande - MS, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em prorrogação, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 13.170, de 25 de maio de 2017 (Processo n. 137734/2019-17).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.078, DE 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS - APAE, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em prorrogação, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 13.170, de 25 de maio de 2017 (Processo n. 12503/2017-77):

Matrícula	Servidor
410036/04	Carla Cristina Ramos
396696/09	Cristiane Gallas da Silva
397871/01	Gisaine de Andrade Amador
391842/03	Juliana Aparecida de Paula Silva
381091/03	Rafael Antoniassi Lopes
385057/01	Renan Bugini Cavalheiro
398313/01	Rosemeyri Regina Ferreira

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão



RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 892, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, alínea "c", da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para acompanhar pessoa da família, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com o art. 196, inciso II, combinado com art. 197, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 793/GEPES/SEGES/2020).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
242101/01	Zaira Júlia Patatt Cazola	Administrador	30	3/4 a 2/5/2020	S
137103/02	Marcelo dos Santos Dorval	Profissional de Apoio Educacional	30	17/3 a 15/4/2020	N
137103/03					

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 893, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, alínea "a", da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AUTORIZAR a licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com o art. 144, da Lei

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
A239291/04	Abel da Costa Teixeira	Eletricista	11	4 a 14/3/2020	N
A239291/04	Abel da Costa Teixeira	Eletricista	19	15/3 a 2/4/2020	S
A239291/04	Abel da Costa Teixeira	Eletricista	11	3/4 a 13/4/2020	S
2214906/04	Ana Cristina Escobar Marques	Auxiliar Social II	4	12 a 15/3/2020	N
1193216/02	Cláudia da Costa Cacho	Auxiliar Social II	7	12 a 18/3/2020	N
4412217/01	Ilda Yumi Sakamoto Sebalo	Administrador	51	1º/4 a 21/5/2020	S
381858/01	Liliane Valverde Nogueira Zvicker	Administrador	5	17 a 21/2/2020	N
3393989/01	Lucineide Souza Alves	Assistente Administrativo II	14	4 a 17/4/2020	N
4402236/01	Raimunda Martins de Rezende Lobato	Auxiliar de Serviços Diversos	21	17/3 a 6/4/2020	S
4402236/01	Raimunda Martins de Rezende Lobato	Auxiliar de Serviços Diversos	28	7/4 a 4/5/2020	S
3372625/01	Vera Lucia Alves de Souza Bittencourt	Auxiliar de Serviços Diversos	14	1º a 14/4/2020	N
3376949/01	Vilma Torres e Silva	Assistente Administrativo II	15	16 a 30/3/2020	N

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 894, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
405273/01	Acácia Aparecida Orejana Bertelli	8/2/2017	27/2/2020	53656/2018-18
402384/02	Adriana Carvalho Cardoso	7/2/2017	8/2/2020	53651/2018-96
405216/01	Aline Feitosa da Silva	7/2/2017	8/2/2020	53646/2018-56
390070/02	Bruna Fontes Gonçalves de Araújo	6/2/2017	7/2/2020	53756/2018-54
404401/01	Edson Rodrigues de Carvalho Neto	15/8/2016	16/8/2019	40629/2017-13
404604/01	Eliana Jesus Silva Vieira	4/10/2016	3/1/2020	77450/2017-58
405355/01	Gláucia Rodrigues dos Santos Yui	7/2/2017	8/2/2020	54127/2018-14
380965/03	Laurilaine Mudo Sobrinho	3/2/2017	4/2/2020	111102/2018-99
374783/04	Martina Beatriz Meza Orlando	6/2/2017	7/2/2020	54735/2018-10
404297/01	Mayara Simony Guaripuna Lima Dias	9/8/2016	10/8/2019	39576/2017-51
398524/08	Metutire Maria Silva Assunção	7/2/2017	8/2/2020	54679/2018-41
401287/12	Priscila Alves Nunes	9/8/2016	3/2/2020	77104/2017-05
405326/01	Priscilla Faccio Neves Soares	6/2/2017	7/2/2020	54780/2018-74
396464/07	Vivian Calazans Ribas Agra	2/9/2016	23/1/2020	39945/2017-14

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 895, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora LILIANE MACHADO CABREIRA, matrícula n. 392320/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 7723/2020-20).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 896, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 407857/02, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, "CTR38", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 119976/2019-66).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 897, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora SOLANGE MARIA KEMPFER LEMOS, matrícula n. 377231/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de janeiro 2020 (Processo n. 105097/2010-19).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 898, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora SONIA VILALBA, matrícula n. 320072/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de dezembro 2019 (Processo n. 94085/2010-24).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 899, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER ao servidor JOEL JAQUES JULIO, matrícula n. 396655/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a contar de 6 de setembro 2019 (Processo n. 39419/2017-73).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 900, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora EVELLIN MICHELE ROZON SILVA, matrícula n. 402246/01, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196,

inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a contar de 1º de fevereiro 2020 (Processo n. 95299/2015-78).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 901, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora KAMILA MAIA DA SILVA MACHADO, matrícula n. 413245/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a contar da data de publicação (Processo n. 124056/2019-97).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 918, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 743, de 12 de março de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.516, de 13 de março de 2019, referente à servidora ROSANA DOURADO TEIXEIRA, matrícula n. 400840/01, a contar de 1º de março de 2020. (Ci n. 3.924/SAMU/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 919, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE CARLOS DE PAULA CARDOSO, matrícula n. 389091/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de março de 2020, em decorrência da vaga da servidora Rosana Dourado Teixeira, matrícula n. 400840/01. (Ci n. 3.924/SAMU/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 920, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução ao Processo n. 51.405/2019-90, V-02 (**EMPRESA ITACA EIRELI**), PE Nº 227/2019, cujo objeto trata-se aquisição de **"AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE" (REFRIGERADOR, CONDICIONADOR DE AR, VENTILADOR E FOGÃO) PARA ATENDER A UBS CARLOTA**, com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data da publicação: (Ci n. 9.008/GGCL/SESAU/2020).

FISCAIS DO PROCESSO	
Matrícula	Servidor
379884/01	Wyver Leite Gutierrez
321630/01	Neddy Garcia Marcondes

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSE MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 921, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº. 105945/2019-64, Pregão Eletrônico n. 015/2020, com a **EMPRESA RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA – EPP**, com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data da publicação: (Ci n. 8.520/GGCL/SESAU/2020).

Matrícula	Servidor
280828/02	Presidente: Isabel Cristina Martins Assunção
389329/05	Relator: Ildes Cesar dos Santos Sabala
411696/01	Membro: Leisy Camila Gomes Ferreira

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 922, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora THAMIRES VIEIRA LELIS, matrícula n. 413236/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 23 de julho de 2020, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 38324/2020-29).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 923, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora DANIELE SIMILE DE CASTRO, matrícula n. 395981/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 31 de maio de 2020, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 38014/2020-31).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 924, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora THAYS VIEIRA DE FREITAS ALONSO, matrícula n. 412265/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 26 de junho de 2020, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 38312/2020-40).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 925, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora DAYANE DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 405756/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 28 de julho de 2020, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 37980/2020-31).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 926, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ROCHELI GOMES AMORIM, matrícula n. 373583/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 30 de julho de 2020, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 38052/2020-21).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 927, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora SUELLEN BARBOSA DE MOURA, matrícula n. 387844/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário

de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 30 de julho de 2020, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 38311/2020-87).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 928, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ARIELI DE LIMA QUIRINO, matrícula n. 374832/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 21 de julho de 2020, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 37934/2020-14).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 929, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora SHIRLEI VIEIRA, matrícula n. 380310/03, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 30 de junho de 2020, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 38310/2020-14).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 81, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **EDGAR CAMILO FERREIRA**, matrícula n. **399001/02**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato conforme especificação constante no quadro abaixo com efeito a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
512	POSITIVO TECNOLOGIA S.A	06/11/2019

CAMPO GRANDE – MS, 06 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 82, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **EDGAR CAMILO FERREIRA**, matrícula n. **399001/02**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato conforme especificação constante no quadro abaixo com efeito a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
513	DRIVE A INFORMÁTICA LTDA	06/11/2019

CAMPO GRANDE – MS, 06 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social


SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 009/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **ADAO LEMES DA SILVA** matrícula n. 159182/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SEDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Site a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Averbção de Tempo de Serviço n. 74025/2014-73**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 010/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **AFONSO MESSIA DA SILVA** matrícula n. 387328/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Averbação de Tempo de Serviço n. 47037/2017-22**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 011/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **ALAN LEITE BAMBIL** matrícula n. 385784/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Averbação de Tempo de Serviço n. 102492/2019-13**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 012/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **CARLOS ALBERTO LUIZ GONZAGA** matrícula n. 377410/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Averbação de Tempo de Serviço n. 131562/2019-32**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 013/2020-SEDES

CONVOCAMOS a servidora **CHRISTINE KELLY GONCALVES DA SILVA** matrícula n. 387225/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Licença Para Tratar de Interesse Particular n. 23108/2020-70**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 014/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **DANIEL QUECONI MARIANO** matrícula n. 379512/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Averbação de Tempo de Serviço n. 52916/2017-11**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 015/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **DIEGO FRANCIS NABHAN CARDOSO** matrícula n. 392511/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Estágio Probatório n. 98747/2012-61**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 016/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **DIEGO FRANCIS NABHAN CARDOSO** matrícula n. 392511/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria

Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Registro Acidente em Serviço n. 15537/2020-09**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 017/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **EDER NEVES ALVES** matrícula n. 389902/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Registro Acidente em Serviço n. 44295/2019-73**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 018/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **EDERSON MARECO** matrícula n. 393622/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Registro Acidente em Serviço n. 6607/2017-98**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 019/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **EDIPO RUBENS ALVES DE ALMEIDA** matrícula n. 389933/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Licença Para Tratar de Interesse Particular n. 26249/2019-74**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 020/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **EDUARDO RIBEIRO** matrícula n. 387659/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Licença Para Tratar de Interesse Particular n. 385/2020-41**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 021/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **FRANCISCO GERALDO DE BRITO** matrícula n. 89844/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Averbação de Tempo de Serviço n. 10681/2020-50**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 022/2020-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **HUDSON RODRIGUES RORIZ** matrícula n. 392671/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de**

Assuntos Diversos n. 16100/2020-48. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 023/2020-SESDES

CONVOCAMOS o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA** matrícula n. 261149/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Averbação de Tempo de Serviço n. 127322/2019-15**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 024/2020-SESDES

CONVOCAMOS o servidor **MANNIX NANTES DEMENCIANO** matrícula n. 389551/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Averbação de Tempo de Serviço n. 107442/2019-14**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 025/2020-SESDES

CONVOCAMOS o servidor **MICHEL BARBOSA DA SILVA** matrícula n. 387608/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Registro Acidente em Serviço n. 308/2020-08**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 026/2020-SESDES

CONVOCAMOS o servidor **THIAGO HENRIQUE CARDOZO DA SILVA** matrícula n. 387390/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Licença Para Tratar de Interesse Particular n. 23702/2020-61**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 027/2020-SESDES

CONVOCAMOS o servidor **WANDERSON COSMO DE ARAUJO** matrícula n. 387232/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, Sítio a Rua Oceano Atlântico, n. 373 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para que seja dada ciência do resultado do **Processo de Registro Acidente em Serviço n. 20784/2020-19**. Sendo que, após o decurso do prazo previsto, o referido processo seguirá para arquivo, considerando-se como tácita a ciência do interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "PE" AGEREG N. 10, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR servidor Gildo Rodrigues Queirós matrícula 412965/01, para executar a

função de **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do contrato n. 06/2020 Processo Administrativo 31605/2020-60, tendo como suplente Maria Aparecida Dalmazo matrícula 388980/03, em atendimento as necessidades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, conforme disposto no art. 67, da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 07 DE MAIO 2020.

Vinicius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Campo Grande-MS

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 39, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR PORTARIA "PE" FUNSAT n. 44 de 17 de agosto de 2018, publicada no Diogrande n. 5.327 de 21 de agosto de 2018, página 18 que designou o servidor **JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA** matrícula 371765, como Diretor da Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande- FUNSAT, com efeito a contar de 04 de maio de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2020.

LUCIANO SILVA MARTINS
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 40 DE 07 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR CRISLAYNE DE SOUZA CARVALHO, matrícula n. 306908, ocupante do Cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Educação Profissional, desta Fundação, acumulando suas funções, como Diretora da Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, com efeito a contar de 04 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2020.

LUCIANO SILVA MARTINS
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 41 DE 07 DE MAIO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DO PRONATEC/FUNSAT, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto n. 704, de 12 de março de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Portaria "PE" FUNSAT n. 29 de 29 de abril de 2020, publicada no Diogrande n. 5.917 de 30 de abril de 2020, página 13.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2020.

CRISLAYNE DE SOUZA CARVALHO
Coordenadora-Geral do PRONATEC – FUNSAT - CG

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização do certame abaixo:

CREDENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO À FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DE ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL E TURÍSTICO E A CONSTRUÇÃO DE ACERVOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E SITES PARA PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DE CAMPO GRANDE-MS.

INSCRIÇÕES: As inscrições serão feitas de forma on-line e poderão ser efetuadas a partir desta publicação, devendo ser observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO: Os formulários para inscrição serão disponibilizados no link: <http://www.campogrande.ms.gov.br/sectur/canais/credenciamento>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da Comissão

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130.752/2019-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) SCANNERS DE PRODUÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 21/05/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/05/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Campo Grande - MS, 07 de maio de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 07.05.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.618/2020-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DE SOFTWARE QLIK SENSE ANALYTICS PLATFORM, NPRINTING DA PLATAFORMA QLIK E QLIK SENSE ANALYZER USER, COM GARANTIA TÉCNICA DE ELEGIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA AS LICENÇAS DOS SOFTWARES QLIKVIEW E QLIK SENSE JÁ EXISTENTES E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO DE FUNCIONAMENTO DOS SOFTWARES

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Campo Grande - MS, 07 de maio de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 07.05.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83.265/2019-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Campo Grande - MS, 07 de maio de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FABIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033 CELEBRADA EM 22 DE ABRIL DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Científica Médica Hospitalar Ltda, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, Cristália Produtos Químicos Farmacêutica Ltda, Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Daniela Cristina Souza Santos Eireli, Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda e Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 9.623/2006 e nº 12.480/2014, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 209/2019, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 88.394/2019-11.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Ácido Valpróico 500mg comprimido, cápsula ou drágea	1.384.392	R\$ 0,36	Científica Médica Hospitalar Ltda
02	Amitriptilina 25mg comprimido, cápsula ou drágea embalado em blíster ou strip	5.477.376	R\$ 0,03	Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A
03	Atracúrio (besilato) 10 mg/ml solução injetável IV ampola 2,5ml	60	R\$ 10,16	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
04	Biperideno (Cloridrato) 2 mg comprimido, cápsula ou drágea embalado em blíster ou strip	523.380	R\$ 0,16	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
06	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	14.112	R\$ 9,52	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
07	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido, cápsula ou drágea embalado em blíster ou strip	943.440	R\$ 0,33	Daniela Cristina Souza Santos - Eireli. Sansil Farma
08	Dextrocetamina (Cloridrato) 50 mg/ml solução injetável IV e IM frasco ampola 10 ml	72	R\$ 64,02	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
09	Ciclopentolato (Cloridrato) 10 mg/ml solução oftálmica estéril frasco conta gotas 5ml	84	R\$ 7,65	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
10	Clomipramina 25 mg comprimido, cápsula ou drágea embalado em blíster ou strip.	871.404	R\$ 0,59	Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A
11	Clorpromazina (Cloridrato) 100 mg comprimido, cápsula ou drágea embalado em blíster ou strip	591.864	R\$ 0,30	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
12	Diazepam 5 mg comprimido, cápsula ou drágea embalado em blíster ou strip	1.530.300	R\$ 0,10	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

13	Etomidato 2 mg/ml solução injetável ampola 10 ml	48	R\$ 14,27	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
14	Fenitoína 100 mg comprimido, cápsula ou drágea embalado em blíster	752.160	R\$ 0,22	
15	Fenobarbital 100 mg comprimido, cápsula ou drágea embalado em blíster ou strip.	1.147.908	R\$ 0,09	Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
16	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral gotas frasco conta gotas 20ml	7.380	R\$ 3,10	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
17	Sufentanila (Citrato) 5 mcg/ml solução injetável ampola 2ml	804	R\$ 8,65	
18	Tramadol (Cloridrato) 50 mg/ml solução injetável IM e IV- ampola 1 ml	28.452	R\$ 0,77	Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Adair Luis da Rosa, Wagner Ferreira, Glória Dayane Matos Leite do Espírito Santo, Diomar Godoy da Silva, Adalberto Cavalari Dornelles, Mara Sylvia Cantalogo de Campos, Laura Konorat de Souza e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
 Diretor-Geral de Compras e Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 CELEBRADA EM 22 DE ABRIL DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Científica Médica Hospitalar Ltda, Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Promefarma Representações Comerciais Ltda e Soim Vie Farmacêutica e Nutrição Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 9.623/2006 e nº 12.480/2014, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 244/2019, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 111.533/2019-81.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Anlodipino (Besilato) 5 mg	7.560.000	R\$ 0,03	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02	Atenolol 50 mg	2.176.000	R\$ 0,04	
04	Bisacodil 5 mg	61.250	R\$ 0,17	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
03	Azitromicina 500mg	397.100	R\$ 0,48	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
05	Cabergolina 0,5 mg	2.500	R\$ 8,29	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06	Captopril 25 mg	5.536.150	R\$ 0,03	
07	Carbonato de Calcio 1.250 mg (equivalente a 500mg de Cálcio)+ colecalciferol (Vitamina D) 400 UI	821.900	R\$ 0,05	SOIM VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA
08	Cefalexina 500 mg	2.817.000	R\$ 0,27	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09	Cilostazol 50 mg	539.860	R\$ 0,41	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Adalberto Cavalari Dornelles, Mara Sylvia Cantalogo de Campos, Adair Luis da Rosa, Heidison Aparecido dos Santos e Gleice Etelma Oliveira Rezende Domingos.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
 Diretor-Geral de Compras e Licitação

ÓRGÃOS COLEGIADOS**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 19/2020
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 07 de maio de 2020.

Célia Regina de Carvalho
Secretaria Executiva da JARI/CG.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 19/2020.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
KKA7242	31661/0020-31	LEN0008269-74550	PROVIDO
KKA7242	31665/0020-91	LEN0008321-74550	PROVIDO
KKA7242	31666/0020-54	LEN0008369-74630	PROVIDO
KKA7242	31667/0020-17	LEN0008372-74630	PROVIDO
KKA7242	31668/0020-80	LEN0008324-74550	PROVIDO
KKA7242	31669/0020-42	LEN0008217-74630	PROVIDO
NRM1512	31043/0020-81	MV00053911-74710	PROVIDO
OON1501	31807/0020-84	MV00050648-74630	PROVIDO
OPT5847	31657/0020-63	MC00031986-60412	PROVIDO
PUX3767	28795/0020-29	MS2981745 -60501	PROVIDO
AZA4813	31804/0020-96	MC00035866-60412	NAO PROVIDO
FVB8186	31789/0020-02	NMS1927350-50020	NAO PROVIDO
FVB8186	31790/0020-83	NMS1928160-50020	NAO PROVIDO
FVB8186	31791/0020-46	NMS1926523-50020	NAO PROVIDO
HDM8235	31785/0020-43	REN0099443-74630	NAO PROVIDO
HTG3522	32903/0020-11	TEN0007079-58196	NAO PROVIDO
JKO6880	32892/0020-99	REN0107281-74550	NAO PROVIDO
NRK7492	32464/0020-75	MS2977333 -55680	NAO PROVIDO
OON9184	31966/0020-98	MC00035283-60412	NAO PROVIDO
OOQ8334	31287/0020-46	TEN0023144-60501	NAO PROVIDO
QAA7213	30970/0020-20	REN0097306-74630	NAO PROVIDO
QAM7736	29836/0020-40	MC00031270-60412	NAO PROVIDO
QAO2912	31786/0020-14	REN0107891-74550	NAO PROVIDO
QAO5546	31788/0020-31	REN0113805-74550	NAO PROVIDO
QAR3054	31332/0020-07	NMS2005235-50020	NAO PROVIDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 675/CMDCA/2020.

DISPÕE SOBRE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal n. 6.437, de 14 de abril de 2020 e considerando a decisão na 483ª Sessão Ordinária, de 05/05/2020 baseado no DECRETO n. 14.189, DE 15 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

DELIBERA:

Art. 1º. Registros novos passarão por avaliação documental, visita para constatação de endereço, RH e estrutural;

Art. 2º. Inscrição de programas novos estão suspensas por período indeterminado, conforme alteração do Decreto e retorno das atividades;

Art. 3º. Processos protocolados em 2019 com visitas concluídas terão aprovação mediante documentos vigentes e/ou protocolados para renovação;

Art. 4º. Processos protocolados em 2020 terão certificados prorrogados até setembro/2020, todos os processos protocolados mediante documentação em dia e/ou protocolados em 2020.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 30 de setembro de 2020.

Campo Grande, 07 de maio de 2020.

Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
Conselheira Presidente/CMDCA

DELIBERAÇÃO N. 676/CMDCA/2020.

DISPÕE SOBRE RECURSOS CAPTADOS VIA FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 11º, da Lei Municipal n. 6.437, de 14 de abril de 2020 e considerando a decisão na 483ª Sessão Ordinária, de 05/05/2020 baseado no DECRETO n. 14.189, DE 15 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando parágrafo 1º do Art. 1 e parágrafo 1º do Art. 2 da Deliberação nº 345/13/CMDCA quanto a prazos de protocolo e obrigatoriedade para apropriação do recurso do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA;

Considerando práticas de alteração de projetos conforme Deliberação nº 345/13/CMDCA;

Considerando que os projetos e/ou solicitação de alteração deverão ser protocolados neste Conselho até 30 de setembro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º. Os recursos captados via Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA poderão ser utilizados para manutenção e operacionalização das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 30 de setembro de 2020.

Campo Grande, 07 de maio de 2020.

Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
Conselheira Presidente/CMDCA

DELIBERAÇÃO N. 677/CMDCA/2020.

DISPÕE SOBRE SESSÕES PLENÁRIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22º, da Lei Municipal n. 6.437, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e considerando a decisão na 483ª Sessão Ordinária, de 05/05/2020.

DELIBERA:

Art. 1º. As sessões plenárias serão virtuais e/ou presenciais e/ou mistas;

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de maio de 2020.

Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
Conselheira Presidente/CMDCA

DELIBERAÇÃO N. 678/CMDCA/2020

APROVA AD REFERENDUM EM ATENÇÃO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA VARA DA INFANCIA, DA ADOLESCENCIA E DO IDOSO, AUTOS 0901141-26.2017.8.12.0001.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n. 6.437, de 14 de abril de 2020 e considerando a decisão ad referendum da Mesa Diretora/ CMDCA.

DELIBERA:

Art. 1º. Acatar determinação judicial da Vara da Infância, da Adolescência e do Idoso, autos 0901141-26.2017.8.12.0001, onde suspende o Registro e Programa da Associação Campograndense dos Portadores de Deficiência – ACPD;

Art. 2º. A Associação fica impedida de assumir o assento no CMDCA no mandato 2020/2022;

Art. 3º. A Associação fica inapta a realizar captação de recursos via Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA até que se regularize;

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de maio de 2020.

Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
Conselheira Presidente/CMDCA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0135/2020
Recurso: Voluntário nº. 0041/2014
Processo: 92153/2013-54
Recorrente: Carlos Roberto Gabriani / Denivaldo Teixeira Santos / Claiisson Geraldo Rodrigues Celestino da Silva
Município de Campo Grande/MS
Recorrido:
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Revisor(a): Marcelino Pereira dos Santos
Voto de Qualidade: Sérgio Antônio Parron Padovan

EMENTA: MULTA – CÓDIGO DE POSTURA – NÃO MANTER A PROPRIEDADE LIMPA – VENDA – ESCRITURAÇÃO, REGISTRO E AVERBAÇÃO – PENALIDADE APLICADA APÓS ALIENAÇÃO DO IMÓVEL – NOVO PROPRIETÁRIO – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NULIDADE – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE – DECISÃO SINGULAR REFORMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A legislação municipal obriga o proprietário do terreno a mantê-lo limpo e capinado. (art. 18-A-Lei 2909/1992);

II – A aplicação da penalidade e implantação da penalidade na inscrição imobiliária do imóvel ocorreu em nome do antigo proprietário, após a venda, escrituração, registro e averbação na Prefeitura;

III – É nulo o Auto de Infração que contém vício decorrente de erro insanável e impede o atual proprietário, adquirente do imóvel, de exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0041/2014.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adriane Cristina Coelho Lobo, Alberto Kalachi, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, Jorge Takeshi Otubo, João Sebastião da Silva, Marcelo Flavio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0145/2020
Recurso: Voluntário nº. 0922/2013
Processo: 9703/2011-01
Recorrente: Edson da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): João Sebastião da Silva
Revisor(a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE AFASTADA – IMÓVEL COM DECLIVE, DESNÍVEL QUE IMPOSSIBILITA O ESCOAMENTO – NÃO CUMPRIMENTO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO JUSTIFICADO – ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO JUNTO À CONCESSIONÁRIA – IRREGULARIDADE SANADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – É dever do proprietário de imóvel fazer a conexão da rede interna à rede coletora de esgoto sanitário. (art. 61 L. 2909/92);

II – Não tendo o proprietário comprovado que sanou a irregularidade no prazo concedido pela fiscalização na notificação fiscal, por motivo técnico justificado, afasta-se a preliminar de intempestividade;

III – Na fase recursal o autuado comprovou que tomou as providências necessárias para sanar os óbices técnicos que obstaculizaram a imediata ligação da rede coletora à rede pública de esgoto, decorrente da topografia do terreno e desnível no local, impossibilitando a compatibilidade técnica da coleta;

IV – Com a ligação do imóvel à rede pública de esgoto sanou-se a irregularidade que deu causa a notificação e autuação fiscal, de modo que a penalidade aplicada deve ser cancelada;

V – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0922/2013.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adriane Cristina Coelho Lobo, Alberto Kalachi, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelo Flavio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Valdeci Custódio Palmeira.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 8.271

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDUARDO PASCOAL BEZERRA SAMPAIO para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de maio de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.272

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de maio de 2020:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
GUILHERME THIAGO D. DO NASCIMENTO	Assistente Parlamentar V	AP 110
MIRCA ELAINE MASCAROS	Assistente I	AS 303

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de maio de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.273

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 1º de maio de 2020:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
GUILHERME THIAGO D. DO NASCIMENTO	Assistente I	AS 303
MIRCA ELAINE MASCAROS	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de maio de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

PERFILFERROS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de 12 **MESES** a contar de 08/04/2020, para atividade de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**. Localizada à **AV. DR GUNTER HANS, 1121 BAIRRO JARDIM TIJUCA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA PEDRO CELESTINO, 1522, CENTRO**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

M.N DIREÇÕES HIDRÁULICAS, torna público que requereu a secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença Prévia, licença de instalação e licença de operação** para atividade de **SERVIÇO OFICINA MECÂNICA**. Localizada Avenida Guaicurus n.º 843, Bairro Jardim Itamaracá - Município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

CAMPO GRANDE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR) a Licença Ambiental, modalidade **Licença Prévia**, para atividade de terminal de transbordo e área de reciclagem de resíduos da construção civil e demolição; galpão para armazenamento temporário de resíduos sólidos classe I. Localizada à Rua Loureiro Pereira de Queiroz, nº 285, Polo Empresarial Sul, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

CAMPO GRANDE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR) a Licença Ambiental, modalidade **Licença de Instalação**, para executar o plano de operação e melhorias físicas da atividade. Localizada à Estrada CG 040, Chácara "A2", Ceroula, Fazenda Imbirussu, município de Campo Grande/MS.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALVADOR ALLENDE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade de **CONDOMÍNIO PREDIAL**. Localizada à **RUA ALÍPIO SOARES VARGAS, 97, MONTE CASTELO, 79.011-031** no município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 meses** a contar de 26/11/19, para atividade de **Templo Religioso**. Localizada à **Rua Durando Pereira da Silva, 701, Jardim Los Angeles**, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

ESPÓLIO DE ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença

Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48 MESES** a contar de 28/04/2020, para atividade de **PRADA – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA**. Localizada à **Rua Abib Possim, 564, Universitário** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

PETPAX CREMATORIUM LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **18 MESES** a contar de 24/04/2020, para atividade de **CREMATÓRIO PARA ANIMAIS** Localizada à **LOTE "C1A" COM FRENTE PARA A AV. MÁRIO SILVEIRA BARBOSA E ESQUINA PARA RUA PADRE JOÃO DELFINO**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

COMETA CAMPO GRANDE COMERCIO DE MOTO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR as Licenças Ambientais Modalidades Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO**. Localizada à **AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, Nº2689, BAIRRO CORONEL ANTONINO CEP 79010-500** município de Campo Grande –MS.